LEI Nº 2.524/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundos da portaria MDS nº. 886/2023, para cobrir despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, diárias e despesas e bem para distribuição gratuita, conforme planilha em anexo, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014	08	244	0055	1	520	3.3.90.30.00.00	26690000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco da gestão do programa bolsa família	Projeto	Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	Material de consumo	Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	100.000,00
02/014	08	244	0055	1	520	3.3.90.39.00.00	26690000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco da gestão do programa bolsa família	Projeto	Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídico	Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	100.000,00
02/014	08	244	0055	1	520	3.3.90.14.00.00	26690000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco da gestão do programa bolsa família	Projeto	Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	Diárias	Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	50.000,00
02/014	08	244	0055	1	520	3.3.90.39.00.00	26690000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco da gestão do programa bolsa família	Projeto	Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídico	Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	75.000,00
							Total	325.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549